



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 07 / 06 / 2002
Lagarto, 07 de 06 de 02

FUNÇÃOÁRIO (A)

**LEI Nº 76 /02
DE 07 DE JUNHO DE 2002**

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO DAS ATIVIDADES FOLCLORISTAS DA
CIDADE DE LAGARTO” E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DAS ATIVIDADES FOLCLORISTAS DA CIDADE DE LAGARTO”, com sede e foro jurídico nesta cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 07 de
junho de 2002.**

**José Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal**

ANO 151º DO NASCIMENTO DE SÍLVIO ROMERO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PRAÇA DA PIEDADE, 13 - CGC.: 13.124.052/0001-11
TELEFAX: (79) 631-3333
www.lagarto.com.br